



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

- Fone (PABX) (0**46) 5521321

- Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: cap-adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 908/2002

Revoga a Lei Municipal nº 896/2002.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 896/2002 de 11 de abril de 2002.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2002.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração